



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO



Ofício 180

Ofício nº 175/2026/GAPRE

Uruguaiana, 6 de abril de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Clemente da Silva Corrêa
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna 050/2026 da Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, em resposta ao **Ofício nº 62/2025/DLEG**, do Poder Legislativo, onde a Vereadora Stella Luzardo e o Vereador Luis Fernando Braite solicitam providências, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.



CI Nº. 050/2026/GAB/SEMED

Uruguaiana, 25 de março de 2026.

De: SEMED

Para: SEGOV

Assunto: Responde CI nº. 303/2026/SEGOV

Senhor Secretário,

Em atendimento ao requerido, informamos que o início do ano letivo foi em 18/02/2026, sendo que o atendimento discente começou em 20/02/2026.

Registramos que não há descaso em relação ao atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino.

Os serviços de manutenção e desenvolvimento do ensino, em algumas situações são parametrizados pelos limites orçamentários e financeiros do ente público municipal, sendo prioritariamente assistidos/ atendidos aqueles que envolvem a integridade física das crianças e adolescentes.

A Gestão pública não se limita ao apontamento de problemas, mas às condições e recursos disponíveis, na data/tempo em que é necessário serviço. No caso concreto, em 29/01/2026 (data do apontamento dos Vereadores), não haviam atividades escolares discentes, pois era período de recesso escolar.

No início do ano letivo as ações devidas e serviços de Gestão foram efetivamente atendidos.

Cordialmente,



**Profª. Dirce Gracioso Soares,
Secretária Municipal de Educação.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 62 /2026/DLEG

Uruguaiana, 29 de janeiro de 2026

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Solicitação de providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 068 de autoria dos Vereadores Luis Fernando Braite e Stella Luzardo Alves, aprovado pela Comissão Representativa requerer a Vossa Excelência que determine, aos setores competentes, a execução imediata, completa e rigorosa do serviço de limpeza, roçada e remoção de vegetação extremamente excessiva em toda a área da Escola Patrício Lopes, especialmente na área de recreação, na localidade rural Imbaá.
2. A Escola Patrício Lopes, situada na localidade rural Imbaá, encontra-se cercada por vegetação extremamente excessiva, atingindo níveis incompatíveis com o funcionamento seguro de uma instituição de ensino. A situação é ainda mais grave na área de recreação da escola, espaço destinado ao convívio e às atividades diárias de crianças, onde o mato alto avança de forma descontrolada.
3. O estado atual do local representa risco extremamente elevado de proliferação de insetos e, principalmente, de animais peçonhentos, colocando em perigo direto alunos, professores, servidores e toda a comunidade escolar. Trata-se de um cenário inaceitável para um ambiente educacional, que deveria garantir segurança, higiene e condições mínimas de bem-estar às crianças.
4. A ausência de manutenção adequada evidencia falha grave na gestão dos espaços públicos destinados à educação. Serviços de limpeza e roçada são ações básicas, periódicas e de baixo custo, e sua não execução demonstra descaso com a segurança das crianças e com a função social da escola.
5. Diante da gravidade da situação, é imprescindível a execução imediata, completa e criteriosa dos serviços solicitados, abrangendo toda a área da escola, com atenção especial à



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

área de recreação, a fim de eliminar riscos, garantir segurança e restabelecer condições adequadas ao funcionamento da instituição.



Atenciosamente,

Ver. JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Presidente